

Ata 93

Ata da 93ª (nonagésima terceira) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Rio Doce, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte um), realizada de forma online através do aplicativo Teams as 09:00 (nove) horas, seguindo recomendações da OMS para combate ao COVID 19 e Decreto nº 2040 de 25 de março de 2021, que regulamenta no município de Rio Doce o protocolo epidemiológico determinado "Onda Roxa" como determinado no Programa Minas Consciente. Reunião com convocação realizada através de grupo de WhatsApp do COMPAC com a seguinte pauta: a) Declaração de Conformidade solicitada pela Samarco Mineração S.A. Sob a presidência de Karina Lopes Moreira, com participação dos Conselheiros Titulares: Jean Carlos Gomes Calixto – Associação Cultural SEMEAR; Silvana de Lourdes Luz Lazarini – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Maria Aparecida Almeida Lopes – Associação de Vicentinos; Carola Lopes Moreira – Artesanato, e suplentes: Letícia Aparecida da Luz – Secretaria M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Luís Carlos Lobo Pereira de Freitas Junior – EMATER; Ricardo Matias – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e convidados: Elis Regina Gomes Monteiro de Castro Lana – funcionaria do setor; Monique Damaso e Schubert Damaso – Baroque Consultoria e Assessoria Patrimônio Cultural; Andrea Gomes de Lacerda – Secretaria de Governo; Vagner Adriano Ferreira – procurador Jurídico do município; Bruna da Silva Lopes – Departamento de prestação de contas e convênios; e Mauro Pereira Martins – Prefeito Municipal. A presidente deu início a reunião ressaltando que a necessidade da mesma partiu das dúvidas e considerações apontadas pelos conselheiros durante a última reunião em relação a Declaração de Conformidade solicitada pela Samarco Mineradora, e passou a palavra para o senhor Vagner Adriano que fez uma breve recapitulação das resolução e tratativas em relação ao acidente com a Samarco Mineradora ocorrido em novembro de 2015 (dois mil e quinze), a compra da Fazenda Floresta pela Mineradora; Resolução 01 e Resolução 02 expedidas pelo COMPAC em atendimento a recomendações do Ministério Público, após colocar o novo conselho ciente de todas as ações realizadas, Vagner ressaltou que aprovar a solicitação da Samarco não indica que o Conselho está abrindo mão da preservação do bem, que existe todo trabalho acordado sendo realizado neste intuito não só de preservação da Fazenda Floresta-bem tombado do município mas também do Encontro do Rios Carmo e Piranga conforme determinação da Resolução 02 do COMPAC. A presidente então ressaltou que as intervenções no bem já foram feitas para receber os rejeitos que será dragado do rio, como a implantação de bacias e que mais danos ambientais não serão causados. Foi passado então a palavra para Monique que informou a todos que o relatório enviado pela Samarco é um documento chamado de RIPC (relatório de impactos no Patrimônio Cultural) exigido pelo IEPHA no caso de obras que possam causar impactos e que neste relatório consta a listagem de bens que poderão sofrer ou não esses impactos, que verificou que o Caminho São José não consta na listagem desses bens, e o ideal seria que o COMPAC solicitasse a sua inserção neste documento, uma vez que a Fazenda Floresta está inserida no Caminho São José bem inventariado do município. Relatou ainda que para todos os impactos são previstas medidas compensatórias afim de minimizar cada um deles; e que a retirada dos rejeitos trará um outro ponto positivo que é a volta do funcionamento da Usina Risoleta Neves que também é um bem inventariado que necessita de sua preservação. Vagner então sugeriu que a inclusão do Caminho São José na listagem de bens impactados seja colocado como uma ressalva na Declaração de Conformidade caso venha a ser aprovado, e sugeriu a ainda que se incluía também o cumprimento da Resolução 02 do COMPAC que é a recuperação do bem tombado Encontro dos Rios Carmo e Piranga, que já é uma condicionante exigida pelo próprio COMPAC, e que é dever do Conselho estar acompanhando e fiscalizando a execução das obras. Após análise e avaliação de tudo que foi apresentado, foi dado início a votação, sendo aprovada por unanimidade a solicitação da Declaração de Conformidade, sendo que o conselheiro Ricardo Matias manifestou achar importante visitas técnicas para melhor acompanhamento; o conselheiro Luís Carlos Lobo ressaltou a importância de solicitar um cronograma da obras para

Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page, including a large signature at the top, a signature in the middle, and a signature at the bottom.

melhor acompanhamento, a conselheira Carola Lopes solicitou um apoio da equipe da Prefeitura para ajudar o conselho na fiscalização, e Jean solicitou atualização da listagem do IPAC sendo que o Caminho São José inventariado em 2019 não consta nesta lista. O prefeito achou valido a colocação do conselho e apoia a fiscalização das obras e preservação dos bens. A presidente então relatou que estará providenciando a manifestação favorável quanto a Declaração de Conformidade com a inclusão das ressalvas apresentadas. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim Elis Regina Gomes Monteiro de Castro Lana, que redigi e lavrei, pela presidente Karina Lopes Moreira que dirigiu os trabalhos, e pelos participantes na qualidade de conselheiros e convidados. Rio Doce, 05 (cinco) de abril de 2021 (dois mil e vinte um)

Elis Regina Gomes Monteiro de Castro Lana, Karina Lopes Moreira,
Luzia S. de S. F. Junior, Carola Lopes Moreira,
Maria Aparecida Almeida Lopes, Paulo Sérgio, Jean Carlos
Gomes Calisto, Estívia Aparecida da Cruz, Silvana
Bouvier da Cruz Bazarini, Bruno de Silva Lopes, Andréia
Gomes de Almeida, Paulo Augusto